



Atestado do caráter definitivo do julgado

TC -009.987/2006-1.

Em cumprimento as Acórdãos 3705/2010 de 13/07/2010, Ata n.º 24/2010 e 5974/2012 de 14/08/2012, Ata n.º 28/2012, ambos da Segunda Câmara, foram notificados o Sr. Nilson Santos Garcia as Sr.ªs. Maura Patrícia Aguiar Mendes, Sônia Luzia Pinheiro Trinta e Maria de Nazaré Martins, por meio dos ofícios 3860, 3861, 3862, 3863/2010-TCU/SECEX-MA de 04/10/2010, respectivamente através do Edital 4.172 de 08/11/2010 DOU de 10/11/2012.

Assim, os Acórdãos n.º 3705/2010 e 5974/2012 Segunda Câmara, após transcorridos os prazos recursais, transitou em julgado conforme abaixo:

RESPONSÁVEL	PRAZO RECURSAL	TRÂNSITO EM JULGADO
Nilson Santos Garcia	03/11/2010	04/11/2010
Maura Patrícia Aguiar Mendes	04/11/2010	05/11/2010
Sônia Luzia Pinheiro Trinta	25/11/2010	26/11/2010
Maria de Nazaré Martins	03/11/2010	04/11/2010

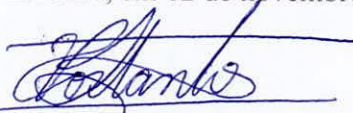
Informamos que após análise do Recurso de Reconsideração impetrado pelo Sr. Nilson Santos Garcia, que não foi admitido, os responsáveis não quitaram os débitos e a multa a eles imputados.

Atesto, ainda, a correção dos erros materiais detectados.

Certifico, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fls. 250.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c inciso V, artigo 37, da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adsup.

SECEX-MA, em 12 de novembro de 2012.


VALDETE COSTA SANTOS
TEFC-Matr.nº 2321-3

De acordo:

Por delegação de competência, assina o Atestado do caráter definitivo do julgado, o Chefe do Serviço de Administração, conforme Portaria SECEX-MA nº 01/09/2008.


IDALÉCIO JEFERSON DE SOUSA
Chefe do S.A

TERMO DE MONTAGEM DE CBEX

TC- 009.987/2006-1.

Termo de Montagem de Processo de Cobrança Executiva

Atesto que, no âmbito deste processo foi montado o seguinte processo de cobrança executiva, referentes às dividas abaixo indicadas.

Processo CBEX	Tipo (débito ou multa)	Valor Original R\$	Valor Atualizado em TCU, 12/11/2012	Responsável
042.109/2012-4	Multa	5.000,00	5.711,00	- Nilson Santos Garcia.
042.112/2012-5	Multa	2.000,00	2.284,40	- Maura Patrícia Aguiar Mendes.
042.113/2012-1	Multa	2.000,00	2.284,40	- Sônia Luzia Pinheiro Trinta.
042.111/2012-9	Multa	2.000,00	2.284,40	- Maria de Nazaré Martins.

SECEX/MA, 12 de novembro de 2012.


VALDETE COSTA SANTOS
TEFC - Matr. 2321-3